



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ITOBI/SP
Lei Municipal nº. 1.937 de 24/02/2017



RESOLUÇÃO Nº 002/2017

**Sobre a nomeação dos membros da
Comissão Intersetorial para
Discussão e Elaboração do Plano
Decenal dos Direitos Humanos de
Crianças e Adolescentes de
Pomerode.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITOBI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.864 de 01/04/2015, pelo Regimento Interno e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017,

Considerando:

A Resolução nº 171 de 4 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito Estadual, Distrital e Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Homologar a indicação dos membros da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Itobi/SP.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ITOBI/SP**
Lei Municipal nº. 1.937 de 24/02/2017



I. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITOBI/SP

Representantes: CARLOS EDUARDO COSTA
DIVINA DE FÁTIMA ALCARDE BRAMBILA
MARTA ÂNGELA QUEIROZ

II. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITOBI

Representante: MICHELE APARECIDA CAMILO BAGGIO

III. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITOBI

Representante: MARIA LÚCIA PEREIRA BAGGIO

IV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITOBI

Representante: ROSANE CAMPANELI

V. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Representante: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO

VI. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Representante: GEUZA MÁRCIA SEBASTIANA GIACOM

VII. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante: APARECIDA DONIZETTE TOESCA FELICIANO

VIII. CONSELHO TUTELAR

Representante: MARIA CECÍLIA GRACIANO

X. REPRESENTANTES DE ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA ITOBI

Creche Padre Vitório

Representante: ANTÔNIO DONIZETE CORREA

Grupo Escoteiro Itobi – 399/SP

Representante: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ITOBI/SP
Lei Municipal nº. 1.937 de 24/02/2017



Art. 2º Compete à Comissão Inter setorial:

- I – Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
- II – Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- III – Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- IV – Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
- V - Submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itobi/SP, 06 de março de 2017.

Alexandre Pereira dos Santos
RG nº. 29.802.002-6
Presidente CMDCA Itobi